

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 03.239.076/001-62**  
**Endereço: Av. Porto Alegre, 2525 Sorriso – Mato Grosso**

## **EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 e Lei Complementar Municipal nº 187 de 22 de outubro de 2013 e Lei nº 3.161 de 05 de outubro de 2021, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 016 de 06 de outubro de 2021, torna público a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais da Educação e Cultura para atendimento da demanda existente e ou demanda futura conforme o que dispõem os itens 1.5.1 e 1.5.2, deste Edital por tempo determinado, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e posteriores e eventuais retificações caso existirem.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, conforme a Portaria nº 016/2021;

**1.3.** Todas as etapas serão realizadas na cidade de Sorriso-MT.

**1.4.** O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes neste Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

**1.5.** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a **quantidade necessária e quando se fizer necessário**, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias e contratação temporária de profissionais que irão atuar em programas especiais de trabalho, não necessariamente convocará o número de vagas que constam no item 1.10.

**1.5.1.** As vagas previstas neste Edital constam para **cadastro reserva de futura e/ou eventuais necessidades**, para substituições de professores efetivos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, motoristas e técnicos administrativos I em licenças, afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência) e contratação temporária em programas especiais de trabalho (professor formador – informática e/ou computação, assistente social, intérprete de libras e monitor de oficinas).

**1.5.2.** Para tanto, somente serão convocadas as vagas previstas neste Edital conforme item 1.5.1. e/ou conforme necessidade da administração, em conformidade com a Lei nº 3.161/2021.

**1.6.** A seleção para os cargos de nível superior que tratam este Edital se dará através de Prova Objetiva e Prova de Títulos conforme disposições deste Edital.

**1.7.** A seleção para os cargos de nível elementar e nível médio que tratam este Edital se dará através de Prova Objetiva e Prova Prática, conforme disposições deste Edital.

**1.7.1.** A seleção para o cargo de Monitor de Oficinas, além do disposto no item 1.7., se dará também através de prova de títulos.

**1.8.** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. Divulgações de datas, locais, interposições e resultados serão publicados através do site da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e afixados nos murais do Paço Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

**1.9.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário local (Mato Grosso).

**1.10.** As Funções a serem providas, requisitos mínimos, carga horária mínima e salário base são os seguintes (conforme itens 1.5, 1.5.1 e 1.5.2):

**1.10.1.** Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para a **SEDE DO MUNICÍPIO**

<b>ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS</b>	<b>Nº VAGAS PcD</b>	<b>CARGO PÚBLICO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>C.H. SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
01	-	Professor(a) de Arte	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Arte
01	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
03	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
15	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
07	01	Professor(a) de Educação Física	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
04	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
07	01	Professor(a) de Geografia	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Geografia.
07	01	Professor(a) de Inglês	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
06	-	Professor(a) de História	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em História.
05	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Letras.
02	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Letras.
05	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Matemática.
80	08	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
65	06	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
45	04	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
Cadastro Reserva	-	Fonoaudiólogo	R\$ 6.112,69	40H	Formação em Fonoaudiologia e registro no Conselho
Cadastro Reserva	-	Nutricionista	R\$ 6.112,69	40H	Formação em Nutrição e registro no Conselho
02	-	Psicólogo	R\$ 6.112,69	40H	Formação em Psicologia e registro no Conselho
05	-	Motorista	R\$ 2.761,22	40H	Ensino Fundamental elementar ou séries iniciais; CNH D ou E; Curso Especializado em Transporte

					Escolar/CONTRAN
10	1	Técnico Administrativo I	R\$ 3.239,74	40H	Ensino Médio completo
02	-	Professor(a) Formador – Informática e/ou Computação	R\$ 4.328,30	40H	Graduação em Informática ou em Computação
02	-	Assistente Social	R\$ 4.584,52	30H	Nível Superior em Serviço social e registro no respectivo Órgão de Classe.
04	-	Intérprete de Libras	R\$ 1.620,99	20H	Ensino Médio completo/ Atesto ou PROLIBRAS
02	-	Monitor de Oficinas/Balé	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Dança de Rua	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Ginástica Rítmica	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Danças Regionais	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Capoeira	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/contação de histórias	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Musicalidade	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
03	-	Monitor de Oficinas/Violão	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
02	-	Monitor de Oficinas/Teclado e Bateria	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Flauta e Sopros	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Canto-Coral	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/artesanato	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Desenho e Pintura	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Fanfarras e Percussão	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Teatro	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.

**1.10.2. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o DISTRITO DE BOA ESPERANÇA (Escola Municipal Boa Esperança e CEMEIS Espaço Criança):**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PeD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
03	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Professor(a) de História	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em História.

01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Letras.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Matemática.
05	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
04	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 3.239,74	40H	Ensino Médio completo
01	-	Monitor de Oficinas/Balé e Danças Regionais	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Violão e Teclado	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/ Desenho, Pintura e Artesanato	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.
01	-	Monitor de Oficinas/Teatro e Contação de História	R\$ 2.621,52	40H	Ensino Médio completo e curso na área.

**1.10.3. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o DISTRITO DE CARAVÁGIO (Escola Municipal Caravágio):**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
01	-	Professor(a) de Ciências	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
01	-	Professor(a) de Inglês	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa
01	-	Professor(a) de História	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Matemática.
02	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 3.239,74	40H	Ensino Médio completo

**1.10.4. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o DISTRITO DE PRIMAVERA (Escola Municipal Primavera e CEMEIS Francisco Wilmar Garcia):**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
---------------------------	--------------	---------------	------------	--------------	--------------

Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Professor(a) de História	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em História.
01	-	Professor(a) de Geografia	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Geografia.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Língua Portuguesa	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Letras.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Matemática.
01	-	Professor(a) de Matemática	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Matemática.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 2.164,18	20H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
04	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 3.239,74	40H	Ensino Médio completo

**1.10.5. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para o ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO (Escola Municipal Professora Matilde Luiza Zanatta Gomes):**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
03	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Cadastro Reserva	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF
01	-	Técnico Administrativo I	R\$ 3.239,74	40H	Ensino Médio completo

**1.10.6. Vagas para provimento de cargos temporários na SEMEC para a COMUNIDADE DE MOROCÓ (Escola Municipal Maria Tereza Paloschi):**

ESTIMATIVA DO Nº DE VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO PÚBLICO	VENCIMENTO	C.H. SEMANAL	ESCOLARIDADE
01	-	Professor(a) de Pedagogia	R\$ 4.328,30	40H	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
01	-	Professor(a) de Educação Física	R\$ 3.246,25	30H	Licenciatura Plena em Educação Física e o registro no CREF

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Sorriso – [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br), entre os dias **13 a 24 de outubro de 2021**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente deste item.

**2.2.** Serão disponibilizados computadores para realização das inscrições na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, localizada na Avenida Natalino João Brescansin nº 1.220, Praça da Juventude, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 21h.

**2.3.** Será aceita apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a efetuada com data e horário mais recente. As demais serão canceladas automaticamente.

**2.4.** As informações prestadas no Ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal, através da Comissão Municipal de Elaboração e Execução do Processo Seletivo Simplificado, do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

**2.5. Não será cobrada taxa de inscrição no certame.**

**2.6.** A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais, não poderá alegar desconhecimento.

**2.7.** O candidato é o único responsável pelo preenchimento do requerimento de inscrição e pelo acompanhamento de seu Processo Seletivo Simplificado, independente de avisos pessoais, salvo os casos previstos neste Edital.

**2.8.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

**2.9.** Não serão recebidas inscrições, fora do prazo estabelecido ou que não atendam rigorosamente as disposições contidas neste Edital.

**2.10.** Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

**2.11.** Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

### **3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA - PcD**

**3.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e com a Lei Complementar Estadual nº 114/2002, fica reservado às pessoas com deficiência - PcD 10% (dez por cento) das vagas existentes para contrato temporário, individualmente e das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

**3.2.** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PcD, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

### **4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** São condições básicas para assumir o contrato temporário na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT:

**4.1.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**4.1.2.** Ser classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

**4.1.3.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

**4.1.4.** Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares (caso haja solicitação médica), conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**4.1.5.** Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições da função mediante confirmação de exame médico admissional;

**4.1.6.** Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do serviço público para o qual se inscreveram, podendo a Administração Municipal solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato. As custas destes exames, quando solicitados, serão de responsabilidade do candidato (a);

**4.1.7.** Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

**4.1.8.** Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

- 4.1.9.** Atender as condições de escolaridade e requisitos da função;
- 4.1.10.** Para os cargos de Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social e Professor de Educação Física são exigidos registro em conselho de classe profissional.
- 4.1.11.** Para o cargo de motorista será exigido Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” e Curso Especializado em Transporte Escolar/CONTRAN.
- 4.1.12.** Para o cargo de Intérprete de Libras será exigido o Atesto ou PROLIBRAS.
- 4.1.13.** Para o cargo de Monitor de Oficinas será exigido formação comprovada através de cursos na área pretendida e comprovante de atividade profissional de atuação na iniciativa pública ou privada pelo tempo mínimo de 12 (doze) meses.
- 4.1.14.** Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- 4.1.15.** Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 4.1.16.** Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 4.1.17.** Não ter sido rescindido o contrato no ano letivo de 2019, 2020 e 2021 por não cumprimento das atribuições de sua função conforme LC 139/2011.
- 4.1.18.** Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- 4.1.19.** Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais e objeto e pé;
- 4.2.** Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1.10**, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.2. Prova de Títulos** para professores, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistente social e monitor de oficinas de caráter classificatório.

**5.1.2.1.** Somente poderá participar da prova de títulos o candidato que realizou a prova objetiva.

**5.1.3. Prova Prática para Motorista** de caráter classificatório.

**5.1.3.1.** Somente poderá participar da prova prática o candidato que realizou a prova objetiva e ficando até a 30ª colocação, sendo convocado para realização da prática.

**5.1.4. Prova Prática para Técnico Administrativo I** de caráter classificatório.

**5.1.4.1.** Somente poderá participar da prova prática o candidato que realizou a prova objetiva e ficando até a 30ª colocação, sendo convocado para realização da prática.

**5.1.5. Intérprete de Libras** de caráter classificatório.

**5.1.5.1.** Somente poderá participar da prova prática o candidato que realizou a prova objetiva e ficando até a 15ª colocação, sendo convocado para realização da prática.

**5.1.6. Prova Prática para Monitor de Oficinas** de caráter classificatório.

**5.1.6.1.** Somente poderá participar da prova prática o candidato que realizou a prova objetiva e ficando até a 10ª colocação por área, sendo convocado para realização da prática.

## **6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**6.1.** O candidato, independente do cargo para o qual se inscreveu, deverá obrigatoriamente participar da prova objetiva. Candidatos ausentes, desistentes ou eliminados na prova objetiva estão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo Simplificado, não lhes cabendo direito em reivindicar participação das próximas etapas do certame.

**6.1.1.** A **Prova Objetiva** conterà 30 (Trinta) questões para Nível Elementar, Nível Médio e Nível Superior, com **04** opções de respostas (**A, B, C, D**) cada, com apenas uma opção correta.

**6.2.1.** A Prova Objetiva para Nível Superior será avaliada na escala de **0** (zero) a **65** (sessenta e cinco) pontos, conforme **Anexo III**.

**6.2.2.** A Prova Objetiva para Nível Elementar e Médio (Motorista, Técnico Administrativo I, Intérprete de Libras e Monitor de Oficinas) será avaliada na escala de **0** (zero) a **50** (cinquenta) pontos, conforme **Anexo III**.

**6.3.** A realização da **Prova Objetiva** terá duração de 03 (três) horas (8h-11h), já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

## **7. PROVA DE TÍTULOS**

**7.1.** Análise de Títulos será para os cargos de nível superior que tratam este Edital (Professor Educação Básica, Professor Formador - Informática e/ou Computação, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social) e para nível médio – Monitor de Oficinas.

**7.2.** Na prova de títulos poderão participar somente os candidatos que realizaram a prova objetiva.

**7.3.** Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, relacionados à educação, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

**7.4.** Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

**7.5.** O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

## **8. DA PROVA PRÁTICA**

**8.1.** A prova prática será para os cargos de nível elementar e médio que tratam este Edital (Motorista, Técnico Administrativo I, Intérprete de Libras e Monitor de Oficinas).

**8.2.** Na prova prática poderão participar somente os candidatos que realizaram a prova objetiva.

### **8.3.1. PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTAS**

**8.3.1.1. Motorista** – os **30 (trinta)** primeiros classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Objetiva;

### **8.4.2. PROVA PRÁTICA PARA TÉCNICO ADMINISTRATIVO I**

**8.4.2.1. Técnico Administrativo I** – os **30 (trinta)** primeiros classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Objetiva;

### **8.5.3. PROVA PRÁTICA PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**8.5.3.1. Intérprete de Libras** – os **15 (quinze)** primeiros classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Objetiva;

### **8.5.4. PROVA PRÁTICA PARA MONITOR DE OFICINA**

**8.5.4.1. Monitor de Oficinas** – os **10 (dez)** primeiros classificados na Prova Objetiva, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Objetiva;

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**9.1.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em 02 (duas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência.

**9.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia 16 de dezembro de 2021, afixados em edital no Paço da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no site da Prefeitura Municipal de Sorriso [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br) e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT.

## **11. DA CONVOCAÇÃO**



**11.1.** A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade e interesse da Prefeitura Municipal de Sorriso-MT, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por tempo determinado, com base no que dispõe a Lei Complementar 187 de 2013 de Sorriso/MT.

**11.2.** A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, pois a Prefeitura Municipal de Sorriso-MT convocará apenas o número de classificados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

**11.3.** A Prefeitura Municipal de Sorriso convocará, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo, a quantidade necessária e quando se fizer necessário, candidatos classificados para substituições de servidores ocupantes de cargos que sejam superiores a 30 (trinta) dias e para programas especiais de trabalho (professor formador – informática e/ou computação, assistente social, intérprete de libras e monitor de oficinas).

**11.4.** As vagas previstas neste Edital constam para cadastro reserva de futuras e/ou eventuais necessidades, para substituições de professores efetivos, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, motoristas e técnicos administrativos I em licenças afastamentos, readaptações e/ou em cargos administrativos (gestão escolar, cedência) e contratação temporária em programas especiais de trabalho (assistente social, professor formador – informática e/ou computação, intérprete de libras e monitor de oficinas).

**11.4.1.** Dessa forma, mesmo que conste apenas uma vaga prevista no edital para determinado cargo ou área, esta somente será convocada conforme necessidade e interesse da administração pública.

**11.5.** Os candidatos aprovados e convocados para todos os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, terão três (03) dias úteis, contados da publicação do Edital de Convocação, para se manifestarem sobre aceitação do cargo e apresentação no departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 11h e das 13h às 15h, para retirada da lista de documentação necessária, bem como o agendamento do exame médico.

Sorriso, 07 de outubro 2021.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal de Sorriso

**LÚCIA KORBES DRECHSLER**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ROBERTA NOVELLO DE BEM**  
Presidente da Comissão Municipal de Elaboração e Execução  
do Processo Seletivo Simplificado  
Portaria nº 016/2021